

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei Nº 1.562, de 4 de janeiro de 1963.

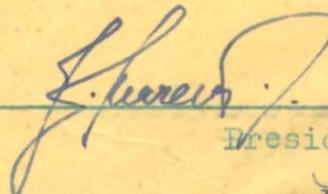
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal de Marabá, no Bairro de Sta Rosa, ao Sr. JOSÉ CORCINY SANTIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

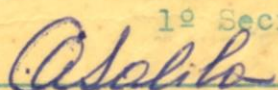
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. JOSÉ CORCINY SANTIS, sito a Av. Marabá, com os limites a seguir: frente para a referida Av.; limitando-se ao Sul com quem de direito; ao Norte com terreno baldio, medindo doze metros (12m,00) de frente por trinta ditos (30m,00) / de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta // Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.